ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
- 1947 -

Termo de Posse "Substituição de Membros da COLAP
(Comissão Local de Acompanhamento e controle Social)
Mandato de OUTUBRO de 2017 a OUTUBRO de 2019

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, por meio da PORTARIA Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009, dispõe sobre a instituição das **Comissões Locais de Acompanhamento e controle Social do Programa Universidade para Todos ProUni**, a ser estabelecido em cada polo ou *campus* das Instituições de Ensino Superior (IES) que aderem ao referido Programa.

Conforme disposto no art. 1º, as IES devem instituir comissões locais de acompanhamento e controle social do ProUni (**COLAP**), que consiste num órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Compete às Comissões Locais:

I - exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;

II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni -CONAP;

III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni; e

IV - fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

Os membros da COLAP eleitos por processo direto de escolha, devera ter seu nome e dados amplamente divulgado na IES. Também deverá ser escolhido seu suplente, que o substituirá nos casos de ausência justificada. Para o preenchimento de um desses cargos deverá ser considerado apenas os **discentes** da Instituição que forem **bolsistas do PROUNI**.

Os membros após escolha exercerão função não remunerada, sendo considerada atividade relevante interesse social. Seu mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo esta comissão constituída para o mandato de OUTUBRO de 2017 a OUTUBRO de 2019.

Diante do exposto, vimos por meio deste informar a comunidade acadêmica desta IES, que a **mantenedora AEE- Associação Educativa Evangélica de Anápolis,** por meio da Coordenação do PROUNI desta IES, define o processo de escolha dos novos membros que constituirão a COLAP, Da IES mantida, Faculdade Evangélica de Ceres, com base no Art.3° § 4° da Portaria Nº 183, de 13 de Março de 2013.

§ 4° No caso de inviabilidade da condução do processo eleitoral por parte das entidades previstas no § 3° deste artigo, caberá às Comissões Locais coordenar o processo de escolha.

Sendo assim, dar se a, posse aos novos membros docentes e discentes da **COLAP-AEE- Associação Educativa Evangélica de Anápolis,** da mantida Faculdade Evangélica de CERES em 09 de Outubro de 2018.

Membros Constituídos para o mandato de OUTUBRO de 2017 a OUTUBRO de 2019.

Representante direção da IES (coordenadora do ProUni)
Aparecida Maria José Pereira ----------
CPF: 193 308 551 72

Representante da IES suplente
Wander Lúcio Braga e Sousa ----------
CPF: 533 776 561 20

Docente
Renata Nunes ----------
CPF: 940.840.831-87

Docente Suplente
Larisse Silva Dalla----------
CPF: 042.632.311-47

Discente do Curso de Biomedicina
Ludymilla De Lima Silva----------
CPF: 027.451.871-63

Discente suplente do curso de fisioterapia.
Ruchelly da Silva Almeida----------
CPF: 755.962.021-34

Representante da sociedade cível
Leidivânia Alves Leles----------
CPF: 046.233.561-59